



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

**CHECKLIST DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO/PI, COM BASE NO CÓDIGO DE NORMAS Nº. 20/2014 DA CGJ/PI, PROC. Nº.0000512-54.2015.8.18.0139.**

<b>1.0</b>	<b>TERMO INICIAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1.1	Ordinária – Realizada no primeiro trimestre do ano (Art. 21)		X	Realizada entre 10 de abril a 09 de junho de 2015.
1.2	Extraordinária – Magistrado ao iniciar o exercício do cargo, iniciou a correição no prazo de 30 dias (art.18, §10)		X	
<b>2.0</b>	<b>ATOS PREPARATÓRIOS</b>			
<b>2.1</b>	<b>Edital</b>	X		
2.1.1	Dia e hora do início e término dos serviços; (Art. 21, §1º, I)	X		
2.1.2	Nome do secretário e de seu substituto;(Art. 21, §1º, II)	X		
2.1.3	Determinação de que todos os processos se encontrem nas secretarias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços;(Art. 21, §1º, III)	X		
2.1.4	Nota de que qualquer pessoa do povo poderia apresentar reclamações contra os serviços da Justiça; (Art. 21, §1º, IV)	X		
2.1.5.	Determinação de expedição de convites para acompanhamento dos serviços;(Art. 21, §1º, V) ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e ao Representante da OAB.	X		
<b>2.2</b>	<b>Portaria (Art. 21, §1º, VI)</b>	X		
2.2.1	Portaria baixada com 5 dias de antecedência	X		
2.2.2	Publicação no Diário da Justiça	X		
2.2.4	Remessa de cópias para o Presidente do Tribunal de Justiça e para o Corregedor-Geral de Justiça.	X		
<b>2.3</b>	<b>Ata de Abertura</b>	X		
<b>2.4</b>	<b>Relatório Inicial do sistema RMA (Art. 21, §4º, I)</b>	X		



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

3.0	Identificação de bens apreendidos e das armas existentes na unidade judiciária, citando-os em relatório próprio. (Art. 21, §4º, V)	X		
4.0	<b>ENCERRAMENTO</b>			
4.1	Relatório final do sistema RMA (Art. 21, §4º, VI)	X		
4.2	Ata de Encerramento	X		
5.0	<b>RELATÓRIO FINAL</b>	X		
5.1	O número total dos processos em andamento (art. 23, I, b)	X		
5.2	O número dos processos que ingressaram no último ano civil (art. 23, I, c)	X		
5.3	O número de sentenças prolatadas no último ano civil, conforme os dados constantes nos relatórios mensais de atividades (art. 23, I, e)	X		
5.4	O número de audiências designadas e o número de audiências realizadas no último ano civil (art. 23, I, f)	X		
5.5	O prazo médio para serem proferidas as sentenças e o prazo médio para o término dos processos no último ano civil. (art. 23, I, h)	X		
5.6	O índice de produtividade do Juízo. (art. 23, I, i)	X		
5.7	O número de processos conclusos para sentença e para despacho e desde quando se encontram em conclusão. (art. 23, I, j)	X		
5.8	O cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça e metas eventualmente estabelecidas pelo Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria-Geral. (Art. 23, I, k)	X		
5.9	Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos da serventia e dos Oficiais de Justiça (art. 23, II, a)	X		



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

5.10	Os títulos de nomeação dos servidores são regulares (art. 23, II, b)	X		
5.11	Há observância do regimento de custas e emolumentos (art. 23, II, d)	X		
5.12	Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correção ou inspeção (art. 23, II, e)	X		
5.13	Se existem condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho, dando aos serventuários as instruções necessárias (art. 23, II, f)	X		
5.14	Existe o exemplar atualizado do Código de Normas e da legislação pertinente aos ofícios (art. 23, II, g)	X		
5.15	Existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria e qual o motivo da demora (art. 23, III, c)	X		
5.16	Existem processos paralisados sem despacho do Juiz e qual o motivo (art. 23, III, d)	X		
5.17	Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não respondidas e cujas reiterações devem ser feitas (art. 23, III, e)	X		
5.18	Existem Cartas Precatórias aguardando cumprimento há mais de 30 (trinta) dias e qual o motivo (art. 23, III, f)	X		
5.19	Existem ofícios recebidos e não respondidos (art. 23, III, g)	X		
5.20	Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados (art. 23, III, h)	X		
5.21	São cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias (art. 23, III, i)	X		
5.22	São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o	X		



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais (art. 23, III, j)			
5.23	Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos (art. 23, III, k)	X		
5.24	São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos (art. 23, III, l)	X		
5.25	A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz (art. 23, III, m)	X		
5.26	Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado (art. 23, III, n)	X		
5.27	Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento (art. 23, III, o)	X		
5.28	A autuação dos feitos está bem conservada ou precisa ser refeita (art. 23, III, p)	X		
5.29	Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas; (art. 23, III, q)	X		
5.30	Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição (art. 23, III, r)	X		
5.31	A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de	X		



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral (art. 23, III, s)			
5.32	Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu (art. 23, III, t)	X		
5.33	É certificado o registro da sentença; (art. 23, III, u)	X		
5.34	A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento (art. 23, III, v)	X		
5.35	Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento (art. 23, III, w)	X		
5.36	A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito; (art. 23, III, x)	X		

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2015.

*Bruna Soares Hidd*

**Bruna Rocha Martins Soares Hidd**  
**Assessoria Jurídica da CGJ-PI**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

**PROCESSO Nº 0000512-54.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO-PI**

**JUÍZA CORREGEDORA: MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS Nºs. 20/2014 E 66/2009 – RESPOSTA ÀS ALÍNEAS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 066/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL – AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS – CUMPRIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da Comarca de Demerval Lobão-PI, realizada entre 10 de abril a 09 de junho de 2015, pela Dra. Maria da Paz e Silva Miranda, Juíza de Direito.

Foram prestados regularmente os dados do relatório correicional, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo a MMª Juíza Corregedor a apresentado o relatório de fls. 52/58.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 02/51; 59/74.

Colacionou aos autos o Questionário Correicional (anexo II) do Provimento 066/2009 da CGJ, referente ao cartório de único da Comarca de Demerval Lobão (fls. 40/51).

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica dessa Corregedoria, sobreveio a análise contida na planilha de fls.87/91.

É o relatório, decido.

Em relação a análise da serventia extrajudicial, a MMª Juíza Corregedora buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais.

O cartório do único da Comarca de Demerval Lobão tem como titular a Sra. Maria José da Fonseca Veloso, investida desde 1984.

O cartório possui instalações simples e funciona em uma sala do Fórum com ambiente climatizado e que, embora o espaço seja pequeno, não tem prejudicado o atendimento do público, diante da demanda. Os livros e papéis estão bem guardados e catalogados, dentro das limitações que as instalações oferecem. O cartório possui arquivo de registro de firmas.

As guias de recolhimento, de aquisição de selos de autenticidade e as guias de taxas necessárias para a prática dos atos notarias e registraes estão devidamente quitadas e sendo arquivadas em pastas, em ordem cronológica, de maneira a serem facilmente localizadas. A tabela de custas e emolumentos é mantida em lugar ostensivo.

Os livros obedecem ao modelo geral e, em regra, estão devidamente numerados e rubricados. A serventia possui todos os livros elencados no item 2, 3, 4, 5 e 6 do anexo I do provimento nº 66/2009.

Na análise do questionário correicional, constatou-se que o Cartório não envia a declaração de operações imobiliárias e nem possui livro caixa para registro das suas receitas e despesas. Além disso, não realiza o recolhimento do valor dos emolumentos destinados ao FERMOJUPI mas tais atos devem ser observados pela titular responsável.

Em relação a serventia judicial, a Magistrada informou que os processos que se encontravam aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria estão sendo providenciados em regime de urgente e que o motivo da demora é o acúmulo de serviço devido à falta de estrutura física da secretaria. Que não foram identificadas cartas precatórias expedidas e ainda não respondidas.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

---

As decisões liminares e de urgência são cumpridas pela secretaria em tempo aceitável. Os carimbos de juntadas e certidões são preenchidos. As folhas dos autos são numeradas e rubricadas e as que não estavam foi determinado, no período da correição, a sua imediata numeração.

Quanto a certificação dos atos processuais, juntada de documentos e datas das intimações de atos processuais não foram identificadas qualquer irregularidade. Os pagamentos das custas também são certificados e os depósitos em dinheiro realizado através de depósito judicial devidamente comprovado nos autos.

Há um atraso demasiado em encaminhar os autos ao gabinete por excesso de trabalho na secretaria e falta de estrutura física para realização dos atos. Os termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. A autuação dos processos, a partir da data da Correição, passou a ser feita nos moldes do Código de Normas., tendo sido, inclusive, baixado portaria com as devidas observações que a secretaria deve tomar. A classe processual, assuntos do processo e suas devidas alterações são realizadas com as devidas observações que a secretaria deve tomar.

A apresentação da denúncia ou queixa é alterada no sistema ThemisWeb e seus aditamentos são comunicados à distribuição. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, a Justiça Eleitoral. É certificado em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. É certificado o registro de sentença.

As fianças arbitradas são certificadas nos autos e após o recolhimento são anexadas aos autos e registrada em livro próprio. Os feitos em execução de sentença criminal tem mandado de prisão expedido na ocasião da condenação. O cumprimento de sursis ou mudança de regime de pena e a guia de recolhimento são realizados oportunamente pela secretaria, que após certifi-





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

carem seu devido cumprimento são encaminhados conclusos ao gabinete.

Por fim, a Magistrada ressaltou que a estrutura física do Fórum não é adequada, estando em péssimo estado de conservação não atendendo as necessidades da Comarca. Não há salas para os oficiais de justiça, defensores públicos e nem arquivo. O prédio sofre constantemente com as chuvas tendo, inclusive, pro várias vezes danificado alguns processos.

Além disso, a sala de audiência é pequena, com espaço bastante reduzido para tal finalidade. O mobiliário existente não atende as necessidades do trabalho. Ocorre, ainda, constantes oscilações de energia elétrica, que comprometem a realização de audiências e a movimentação no sistema de internet e do ThemisWeb. É preciso a troca urgente de três ares-condicionados e a adequação da rampa de entrada do Fórum, que é muito alta e somente com a ajuda de duas ou mais pessoas é que um cadeirante consegue entrar.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao Setor de Engenharia deste Tribunal, com cópia do relatório de fls. 52/58 para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Demerval Lobão-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça